

CARTILHA

PREVIDENCIÁRIA



O IP3P

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Três Passos (IP3P) é o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) responsável pela administração dos benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos do Município.

Os servidores efetivos contribuem mensalmente para o IP3P, enquanto o Município realiza a contribuição patronal prevista em lei. Esses recursos são destinados ao pagamento das aposentadorias e pensões, bem como à formação das reservas previdenciárias que garantem a sustentabilidade do regime.

O IP3P é uma autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, sendo administrado pela Diretoria Executiva, pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pelo Comitê de Investimentos.



ORGANIZAÇÃO

A estrutura de governança do IP3P é composta pela Diretoria Executiva, responsável pela administração do Instituto, pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, órgãos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e definição das principais diretrizes da gestão previdenciária.

Além dos dirigentes e membros dos órgãos colegiados, o Instituto conta com servidores responsáveis pela execução das atividades administrativas, previdenciárias, financeiras e contábeis, garantindo o funcionamento contínuo da unidade gestora.



REGRAS DE APOSENTADORIA

A Lei Complementar nº 73/2023 rege as aposentadorias no RPPS de Três Passos

A data de ingresso no serviço público interfere na regra a ser utilizada para a aposentadoria, veja os requisitos das principais regras:

Idade	Idade	Tempo de Contribuição	Data de ingresso	Provento	Reajuste
Aposentadoria por contribuição Art. 40	60 anos Homem 55 anos Mulher	35 anos Homem 30 anos Mulher	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
Aposentadoria por contribuição Art. 37	60 anos Homem 55 anos Mulher	35 anos Homem 30 anos Mulher	De 01/01/2004 a 23/01/2023	Média das 80% maiores contribuições	Valor Real
Aposentadoria por idade Art. 38	65 anos Homem 60 anos Mulher	-	De 01/01/2004 a 23/01/2023	Média e proporcional	Valor Real
Aposentadoria PROFESSORES* Art. 40 § 1º	55 anos Homem 50 anos Mulher	30 anos Homem 25 anos Mulher	Até 31/12/2003	Integral	Paridade
Aposentadoria PROFESSORES* Art. 37 § 1º	55 anos Homem 50 anos Mulher	30 anos Homem 25 anos Mulher	De 01/01/2004 a 23/01/2023	Média das 80% maiores contribuições	Valor Real
Aposentadoria por contribuição Art. 14	65 anos Homem 62 anos Mulher	25 anos	A partir de 24/01/2023	60% média + 2%/ano acima de 20	Valor Real
Aposentadoria PROFESSORES* Art. 24	60 anos Homem 57 anos Mulher	25 anos	A partir de 24/01/2023	60% média + 2%/ano acima de 20	Valor Real

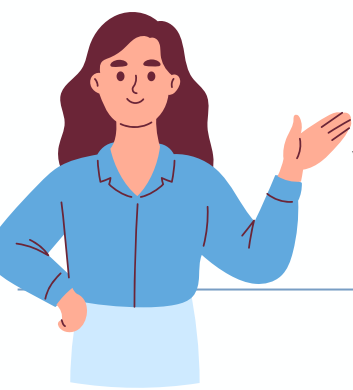
*O enquadramento na regra de professores exige a comprovação das atividades de magistério.

Além das regras acima apresentadas há outras regras de aposentadoria, inclusive aposentadoria especial por exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, compulsória e aposentadoria por deficiência.

Provento integral: se aposenta com a base de contribuição que tinha na ativa.

Provento média: é calculada a média salarial de todas as contribuições, em geral resulta em um valor cerca de 30% menor que o salário em atividade.

Valor Real: anualmente é reajustado apenas pela inflação, não recebendo os aumentos de salário que os ativos recebem.



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)

O que é?

O Regime de Previdência Complementar (RPC) é uma forma de aumentar a renda na aposentadoria. Ele complementa o benefício pago pelo RPPS para os servidores que se enquadram nas regras da legislação municipal.

Quem está sujeito ao RPC?

Estão sujeitos ao Regime de Previdência Complementar, em regra, os servidores que ingressaram no serviço público municipal a partir de 11 de abril de 2022 e que possuam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios do INSS, conforme a Lei Municipal nº 5.667/2021.

O que é o teto do INSS?

O teto do INSS é o valor máximo utilizado como referência para os benefícios previdenciários.

Para os servidores sujeitos ao RPC, o RPPS garante aposentadoria até esse limite. Caso desejem receber um valor superior na aposentadoria, poderão aderir ao plano de Previdência Complementar.

Quais as vantagens?

- ✓ Formação de uma reserva individual para a aposentadoria.
- ✓ Contribuição do Município.
- ✓ Rentabilidade dos investimentos.
- ✓ Planejamento financeiro para o futuro.
- ✓ Possibilidade de aumentar a renda na aposentadoria.



Quem administra o plano?

O plano de Previdência Complementar adotado pelo Município é administrado pela Fundação Banrisul de Seguridade Social (FBSS), por meio do Plano FBPREV Multipatrocinado.

SERVIÇOS E ORIENTAÇÕES

Averbação de tempo de contribuição

Se você possui tempo de contribuição ao INSS, esse período poderá ser utilizado para fins de aposentadoria no IP3P, desde que observados os requisitos legais.

Isso inclui, por exemplo, períodos de trabalho na iniciativa privada, empregos públicos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e também o tempo exercido em cargo público efetivo antes da instituição do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), quando as contribuições eram destinadas ao INSS.

Para que esse período seja considerado na aposentadoria, é necessária a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

Como solicitar?

1. Solicite ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura um comprovante de vínculo, quando necessário.
2. Solicite a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) junto ao INSS, pelo aplicativo Meu INSS ou em uma agência.
3. Protocole o pedido de averbação junto ao Município/IP3P, anexando a CTC e a documentação exigida.
4. Após a análise e o deferimento do pedido, o tempo será registrado em seu histórico funcional e poderá ser utilizado para fins de aposentadoria.

Importante: O tempo de contribuição ao INSS somente poderá ser utilizado após a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e a averbação pelo Município.

SERVIÇOS E ORIENTAÇÕES

Pensão por Morte

A regra de pensão foi alterada pela Lei Complementar 73/2023. Agora os dependentes de um servidor ativo/aposentado recebem uma cota familiar de 50% acrescida de 10% por cada dependente. O benefício pode ser temporário ou vitalício, dependendo da idade do pensionista.

Prova de Vida

A Prova de Vida é obrigatória para aposentados e pensionistas e tem como objetivo manter os benefícios regulares e evitar pagamentos indevidos.

Fique atento ao calendário anual divulgado pelo IP3P.

Atualização cadastral

Mantenha seus dados sempre atualizados.

Sempre comunique ao IP3P alterações como:

- ✓ endereço;
- ✓ telefone;
- ✓ e-mail;
- ✓ estado civil;
- ✓ dependentes;
- ✓ documentos pessoais.

A atualização cadastral facilita a comunicação e garante maior segurança na gestão dos benefícios.

DÚVIDAS FREQUENTES

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) É UM SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMA DETERMINADA ENTIDADE, COMO PREFEITURAS, ESTADOS OU A UNIÃO.

DIFERENTE DO SISTEMA GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS), QUE ABRANGE OS TRABALHADORES DA INICIATIVA PRIVADA, O RPPS É EXCLUSIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, E CADA ENTE FEDERATIVO (MUNICÍPIO, ESTADO OU UNIÃO) É RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SEU PRÓPRIO REGIME PREVIDENCIÁRIO.

O RPPS DE TRÊS PASSOS TEM COMO UNIDADE GESTORA, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS - IP3P.

O QUE É REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS)?



POR QUE AS REGRAS DE APOSENTADORIAS MUDARAM?



O CONGRESSO NACIONAL PROMULGOU A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019, CONHECIDA COMO REFORMA DA PREVIDÊNCIA, QUE ALTEROU VÁRIAS REGRAS DE APOSENTADORIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (RGPS) E DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS).

AS MUDANÇAS TIVERAM COMO OBJETIVO ADEQUAR A PREVIDÊNCIA SOCIAL AO NOVO PERFIL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS DO SISTEMA E ASSEGURANDO O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES.

SÃO TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGO EFETIVO, ASSIM COMO SEUS DEPENDENTES DIRETOS.

QUEM SÃO OS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS?



O QUE É A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E QUEM DEVE CONTRIBUIR?



SÃO OS RECOLHIMENTOS OBRIGATÓRIOS FEITOS TANTO PELOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COMO PELA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE.

A ALÍQUOTA CORRESPONDE A 14% SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA DO SERVIDOR EM CARGO EFETIVO.

QUAL O VALOR DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO?



COMO O PRÓPRIO NOME SUGERE, O RPC TEM COMO OBJETIVO COMPLEMENTAR A RENDA DO SERVIDOR NO MOMENTO DE SUA APOSENTADORIA, PROPORCIONANDO VALOR DE BENEFÍCIO ADICIONAL AO OFERECIDO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O QUE É O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?



APOSENTADORIA PARA O SERVIDOR EFETIVO; PENSÃO POR MORTE PARA DEPENDENTES DO SERVIDOR FALECIDO

QUAIS OS TIPOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS?



- 1 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS;
- 2 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO;
- 3 - RECEITAS VINDAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA;
- 4 - RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

DE ONDE VEM OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO IP3P?



IMPORTANTE

ANTES DE SOLICITAR SUA APOSENTADORIA, PRIMEIRO VERIFIQUE SE VOCÊ SE ENQUADRA EM UMA DAS REGRAS AQUI APRESENTADAS:

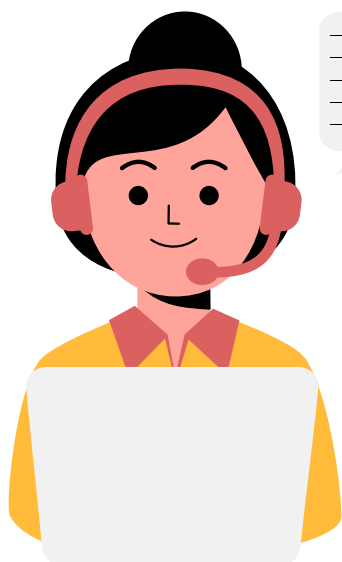
SE POSSUI SUA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EXPEDIDA PELO INSS, SE VOCÊ RECOLHEU ALGUM PERÍODO PARA O RGPS (INSS) OU CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO A OUTRO ENTE PÚBLICO, CASO TENHA SIDO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, E QUE ESTAS ESTEJAM AVERBADAS JUNTO À PREFEITURA DE TRÊS PASSOS. SÓ ENTÃO PROCURE O IP3P PARA SOLICITAR A APOSENTADORIA.



ATENDIMENTOS:

PRESENCIAL

- AVENIDA SANTOS DUMONT 75, CENTRO - SUBSOLO
- HORÁRIO DE ATENDIMENTO
08H - 11H30 13H30 - 17H30



DIGITAL

- E-mail - institutodeprevidenciapt@gmail.com
- Site - www.ipstp.trespazos.rs.gov.br
- Fone/whats (55) 9 96265661

Atualize seus dados no aplicativo
abaixo e simule sua aposentadoria:
(Prev Mais)



DISPONÍVEL NO
 Google Play



Disponível na
 App Store



INSTITUTO de Previdência de Três Passos